



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



TERMO ADITIVO N.º 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **NEI ROSADO E FILHOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.438.211/0001-93, com sede à Praça Silviano Brandão, 14, Loja 10, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-035, telefone (31) 3891-2716, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representada por Euldes Nei Rosado, RG: M-1510827, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 086.488.406-00, residente e domiciliado à R. Vereador José Valentino da Cruz, nº. 54, apto. 803, Centro, na cidade de Viçosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2026** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se o presente Termo Aditivo na necessidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, leite e manteiga), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa, tendo em vista que a referida ata ainda possui saldo disponível, permanecem inalterados os preços originalmente registrados, e subsiste a necessidade administrativa de continuidade no fornecimento dos referidos itens, essenciais ao regular funcionamento da Administração.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.

1.3. Os valores contratuais permanecem inalterados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.01.031.0102.4013 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de despesa - 339030 - Material de Consumo
Subelemento: 33903007000 - Gêneros de Alimentação



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

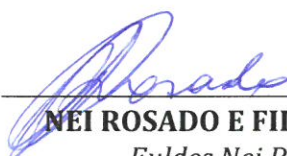
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

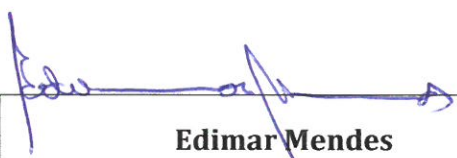
5.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

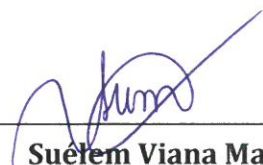
Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 05 de janeiro de 2026.

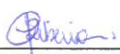

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Robson Alencar de Souza
Presidente


NEI ROSADO E FILHOS LTDA.
Euldes Nei Rosado
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor Geral
OAB/MG 162.089


Suellen Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Camila Vieira de Paula
Chefe da Seção de Compras